



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 6000 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B).

Em, 08 de 06 de 12
121367
Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras a construção de Academia ao Ar Livre na QR 431/ 433 de Samambaia Norte, região Administrativa de Samambaia RA - XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras a construção de Academia ao Ar Livre na QR 431/ 433 de Samambaia Norte, região Administrativa de Samambaia RA - XII.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6000/2012
Fis. Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações dos moradores das quadras 431 e 433 de Samambaia, que carecem de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada a todos, pois proporciona inúmeros benefícios a saúde, tais como: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que a atividade física proporciona.

Com cerca de 200.000 (duzentos mil) habitantes, Samambaia é atualmente a 4ª maior região administrativa do Distrito Federal. Entretanto, apesar do grande contingente populacional, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos na quantidade necessária para atender aos anseios da população.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

1657 / 1599




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

